



Câmara Municipal de Xamboré

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 64/2023

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ,
APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
52	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.90.39	50.000,00
60	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.91.97	300.000,00
170	06	001	15.451.1303.2015	507	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e Serv P	3.3.90.39	100.000,00
160	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e Serv P	3.3.90.30	50.000,00
TOTAL							R\$ 500.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (livres); 507 – COSIP – IlumPublica.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de consumo; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ; 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial;

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
359	10	002	12.361.1402.2028	101	Manut. das Ativ do Fundeb	3.1.90.11	160.000,00
155	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. das Ativ. de Obras, Urb e S	3.1.90.11	100.000,00
283	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. das Ativ do Menor e Adoles	3.1.90.11	40.000,00
130	04	001	28.843.1201.0001	000	Amort. e Encargos da Div Publica	4.6.90.71	100.000,00
243	08	001	10.301.1500.2022	303	Transferencias ao Cisa	3.3.72.39	100.000,00
TOTAL							R\$ 500.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (livres); 303 – Saúde Vinc Impostos.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal; 4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual; 3.3.72.39 – Outros Serviços Terc. PJ.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBORÉ, Pr., 28 de novembro de 2023.

Edson Botelho
Prefeito